

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
RUA A-9, QUDRA-12, SETOR-A, CENTRO
CGC MF Nº 37.465.002/0001-66
CEP 78.643-000 - QUERENCIA - ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 096/95
De 06 de dezembro de 1995

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as Escolas Municipais de 1º Grau, níveis I a IV, neste Município localizados no Projeto de Assentamento Coutinho União com as seguintes denominações:

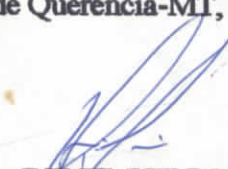
I - Escola Municipal Santa Bárbara, localizada na 2ª Agrovila do Projeto.

II - Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, localizada na 3ª Agrovila do Projeto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotações próprias na Secretaria de Educação e Desportos nos setores Educação e Ensino Fundamental.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, em 06 de dezembro de 1995.


DENIR PERIN
PREFEITO MUNICIPAL